IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano VI | Edição nº 793

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

PODER EXECUTIVO

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2027

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE**, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal, **OSMAR SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais, em observância aos princípios da transparência, publicidade e participação popular e, especialmente, ao disposto no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como ao Decreto Municipal nº 2.217, de 24 de agosto de 2026, **TORNA PÚBLICO E CONVOCA** a população em geral, representantes de entidades, conselhos municipais, organizações da sociedade civil, servidores, agentes políticos e demais interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à discussão e elaboração do Projeto de **Lei Orçamentária Anual (LOA)** para o exercício de 2027, que estima as receitas e fixa as despesas do Município.

DATA: 27 de outubro de 2026
HORÁRIO: 18h00
LOCAL: Câmara Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP

I – DO OBJETO E DA FINALIDADE

Art. 1º A Audiência Pública tem por objeto promover a participação popular no processo de discussão e elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2027, possibilitando à população conhecer a proposta orçamentária, esclarecer dúvidas e apresentar sugestões sobre a estimativa das receitas e a aplicação dos recursos públicos municipais.

II – DA PAUTA E DO CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

Art. 2º A Audiência Pública observará a seguinte pauta, sem prejuízo de adequações de horário necessárias à participação dos presentes:

18h00 – Abertura oficial, apresentação da finalidade da audiência, identificação do mediador e exposição das regras de participação.
18h10 – Apresentação técnica: finalidade e conteúdo da LOA 2027; estimativa de receitas e fixação de despesas; contexto do planejamento orçamentário e distribuição dos recursos por áreas e políticas públicas.
18h20 – Participação popular: perguntas, manifestações, propostas e sugestões.
18h40 – Respostas e esclarecimentos dos responsáveis técnicos e gestores; registro das contribuições apresentadas.
18h50 – Disponibilização do Formulário de Avaliação e Satisfação e recebimento de sugestões adicionais.
19h00 – Encerramento.

III – DA MEDIAÇÃO QUALIFICADA

Art. 3º A condução e a mediação dos trabalhos serão realizadas pelo Senhor **ALESSANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Contador, formalmente designado como Mediador Qualificado pela Portaria nº 211, de 19 de agosto de 2026.

Art. 4º Compete ao Mediador conduzir os trabalhos com imparcialidade, zelar pelo cumprimento da pauta, organizar as manifestações, coordenar perguntas e esclarecimentos, assegurar tratamento isonômico aos participantes e colaborar na aplicação da avaliação e consolidação das sugestões.

IV – DA ABORDAGEM DE INTERAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 5º A participação popular será assegurada mediante manifestação oral e apresentação de perguntas, propostas e sugestões por escrito.

Art. 6º O interessado em fazer uso da palavra poderá inscrever-se junto à organização. As manifestações observarão a ordem de inscrição e terão duração de até 3 (três) minutos, admitida adequação pelo Mediador para assegurar participação isonômica.

Art. 7º Serão disponibilizadas fichas próprias para perguntas e sugestões. As contribuições serão organizadas pelo Mediador e encaminhadas aos responsáveis técnicos ou gestores, ficando registradas em ata ou nos documentos integrantes do processo da audiência.

V – DO MECANISMO DE AVALIAÇÃO

Art. 8º Ao final dos trabalhos será disponibilizado Formulário de Avaliação e Satisfação, destinado a avaliar a clareza das informações, organização, mediação, mecanismos de participação, utilidade da audiência e satisfação geral dos participantes, sendo facultativa a identificação.

VI – DO RELATÓRIO CONSOLIDADO

Art. 9º As manifestações, propostas e avaliações serão consolidadas em Relatório Final, contendo a síntese das demandas e sugestões coletadas e, quando cabível, a indicação de seu aproveitamento pelo Poder Público.

Art. 10. O Relatório Consolidado será divulgado no Portal da Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a realização da Audiência Pública, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.217/2026.

VII – DA PUBLICIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O presente Edital será divulgado pelos meios oficiais do Município, sem prejuízo das redes sociais e de outros mecanismos de comunicação, e o material de apoio será disponibilizado no Portal da Prefeitura na forma prevista no Decreto Municipal nº 2.217/2026.

Art. 12. A participação é livre e gratuita, observadas as regras de organização estabelecidas neste Edital.

Santa Rita d'Oeste/SP, 23 de outubro de 2026.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal